



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

TERMO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 091/2020 OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DO GÊNERO EM GERAL, COM MENOR PREÇO POR ITEM, ORIUNDO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

PREÂMBULO

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES
DA FINALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL

O município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Leopoldina Wilke, nº. 19, Caixa Postal nº 11, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador da **RG nº. 1173531-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, s/nº, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, CEP 78.560-000, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no **CNPJ** sob o nº 26.457.348/0001-04, com sede na Av. Barão do Rio Branco, s/n, Qd 41, Lt 11,, Bairro Jardim Luz – CEP. 74.915-025, no Município de Aparecida de Goiânia - GO, neste ato, representada pelo **Sr. (a) Antônia Cleinir Barros da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o nº 990.606.393-91, e RG sob o nº 12602011999-5 SEJSPC-MA, doravante denominado de **CONTRATADO**.

DA FINALIDADE

O presente termo de aditivo tem como finalidade o reajuste de quantidades dos Itens: LOTE 01 – Item 10, LOTE 02 – Item 173, LOTE 03 – Item 415, LOTE 05 – Item 628 e LOTE 06 – Item 847 no **Contrato Administrativo nº 091/2020**.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no artigo 65, § 2º, inciso II, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto deste termo aditivo, a alteração da CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE, Artigo 2.3.

CLAUSULA SEGUNDA

A CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE, passa a ter a seguinte redação:

2.3. À CONTRATADA adjudicam-se os itens aos quais advém do resultado final do PREGÃO PRESENCIAL 015/2020, com o menor valor entre as propostas do certame, conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Pedido 598/2020 – lote 01 – MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA PSF E HOSPITAL				
Item	Produto	Qtde.	R\$ Unit.	R\$ Total
10	AMIODARONA 150MG-3 ML-INJETÁVEL	200	2,16	432,00
Pedido 652/2020 – lote 02 – OUTROS MEDICAMENTOS PSF E HOSPITAL				
Item	Produto	Qtde.	R\$ Unit.	R\$ Total
173	BROMOPRIDA 5MG/ML 2 ML INJETÁVEL	500	1,40	700,00
Pedido 597/2020 – lote 03 – MATERIAIS DE USO NO PSF E HOSPITAL				
Item	Produto	Qtde.	R\$ Unit.	R\$ Total
415	ESPECULO GINECOLÓGICO LUBRIFICADO ESTERIL TAMANHO GRANDE	100	1,07	107,00
Pedido 707/2020 – lote 05 – LABORATÓRIO				
Item	Produto	Qtde.	R\$ Unit.	R\$ Total
628	CURATIVO ADESIVO REDONDO POS COLETA- CAIXA COM 500 UNIDADES	10	12,88	128,80
Pedido 709/2020 – lote 06 – MATERIAIS DE USO NO PSF/HOSPITAL/ODONTOLOGIA				
Item	Produto	Qtde.	R\$ Unit.	R\$ Total
847	KIT ACADÊMICO DE PEÇAS DE MÃO (CANETA+CONTRA ÂNGULO+MICROMOTOR)	1	1.117,76	1.117,76
TOTAL R\$ 2.485,56 (Dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).				

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Clausulas e Artigos do Contrato em Referência, não alteradas por esse instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, Ratificadas.

CLAUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Termo Aditivo não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATADA fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, impressas em um só lado, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto dos Gaúchos/MT, 11 de fevereiro de 2021.

Município de Porto dos Gaúchos/MT

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

**CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES EIRELI**

CNPJ sob o nº 26.457.348/0001-04

Antônia Clenir Barros da Silva

Representante
CONTRATADO